

(internações), para atender as necessidades dos Usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do município de Santo Antônio do Leste, a favor da empresa **HOSPITAL E MATER-NIDADE SÃO LUCAS PRIMAVERA LTDA, CNPJ: 20.424.706/0001-98** e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/21.

Santo Antônio do Leste-MT, 13 de outubro de 2025.

**MIGUEL JOSE BRUNETTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### **AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELECTRÔNICO 09/2025**

##### **AVISO DE REVOGAÇÃO**

#### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025**

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2025**

O Município de Santo Antônio do Leste, através do seu Pregoeiro, designado pela portaria nº 611/2025 de 01 de outubro de 2025, torna público que nos termos da Lei 14.133/21, com as alterações subsequentes a REVOGAÇÃO do processo licitatório, Pregão Eletrônico registro de preços para contratação de empresa para reformulação, desenvolvimento, implantação, capacitação, treinamento, hospedagem, suporte técnico e manutenção preventiva, corretiva e adaptativa de Website, carta de serviços ao usuário – lei 13.460/2017, sistema 100% online de solicitações de serviços com geração de protocolos, gráficos, estatísticas, com a participação e acompanhamento social em tempo real, até 200(duzentas) contas de e-mails institucionais, LGPD aplicada nos serviços online, link para integração com os serviços online do sistema de gestão pública interna e portal da transparência para a prefeitura municipal de Santo Antônio do Leste/MT.

Dessa forma, considerando o princípio da autotutela da Administração Pública, que lhe confere o poder-dever de anular seus próprios atos quando eivados de vícios ou revogá-los por motivo de conveniência e oportunidade, nos termos da Súmula nº 473 do Supremo Tribunal.

Resolve-se, portanto, revogar o Pregão Eletrônico nº 009/2025, com base na conveniência administrativa e na necessidade de adequações técnicas, para garantir a plena legalidade, a transparência e a obtenção da proposta mais vantajosa à Administração, conforme previsto no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Informa-se, ainda, que após as retificações e aprimoramentos do Termo de Referência, será promovida nova publicação do edital, observadas as exigências legais e os prazos regulamentares, oportunidade em que todos os interessados poderão apresentar novas propostas.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Santo Antônio do Leste/MT, 13 de outubro de 2025.**

**WEVERTON A. P. DE**  
**SOUSA**  
**PREGOEIRO**

#### **AVISO DE REVOGAÇÃO DE PREGÃO ELECTRÔNICO 010/2025**

##### **AVISO DE REVOGAÇÃO**

#### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025**

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2025**

O Município de Santo Antônio do Leste, através do seu Pregoeiro, designado pela portaria nº 611/2025 de 01 de outubro de 2025, torna público que nos termos da Lei 14.133/21, com as alterações subsequentes a REVOGAÇÃO do processo licitatório, Pregão Eletrônico registro de preços para Contratação de empresa para fornecimento de bombas d'águas com capacidade técnica adequada para garantir o abastecimento das caixas d'água que atendem os órgãos públicos e de mais estruturas municipais, assegurando o funcionamento pleno dos serviços essenciais e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população. Dessa forma, considerando o princípio da autotutela da Administração Pública, que lhe confere o poder-dever de anular seus próprios atos quando eivados de vícios ou revogá-los por motivo de conveniência e oportunidade, nos termos da Súmula nº 473 do Supremo Tribunal.

Resolve-se, portanto, revogar o Pregão Eletrônico nº 010/2025, com base na conveniência administrativa e na necessidade de adequações técnicas, para garantir a plena legalidade, a transparência e a obtenção da proposta mais vantajosa à Administração, conforme previsto no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Informa-se, ainda, que após as retificações e aprimoramentos do Termo de Referência, será promovida nova publicação do edital, observadas as exigências legais e os prazos regulamentares, oportunidade em que todos os interessados poderão apresentar novas propostas.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Santo Antônio do Leste/MT, 13 de outubro de 2025.**

**WEVERTON A. P. DE**  
**SOUSA**  
**PREGOEIRO**

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**

#### **LICITAÇÃO - CONTRATOS - ERIKA SOUZA BARBOSA** **PORTARIA Nº 249, 10 DE MARÇO DE 2025 DISPÕE SOBRE** **A DESIGNAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATO SENHOR HUGO** **AFONSO**

#### **PORTARIA Nº 249, 10 DE MARÇO DE 2025**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATO SENHOR HUGO AFONSO RIBEIRO, PARA ACOMPANHAMENTO DO OBJETO PREVISTO NO CONTRATO 030/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº091/2023 E CONCORRENCIA PÚBLICA Nº003/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, Senhor ACACIO ALVES DE SOUZA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, em consonância com o Artigo 177 da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º -** Designar o Servidor Público Municipal HUGO AFONSO RIBEIRO, brasileiro, solteiro, portador do RG:6690281/PC-GO, CPF nº037.291.231-14, residente e domiciliado no Município de São Félix do Araguaia – MT, CEP: 78670-000, para desempenhar a função de Fiscal de contrato;

E Designar o Servidor Público Municipal Luiz Paulo de Moura Costa, brasileiro, solteiro, portador do RG4712443 SSP-GO, CPF nº032.291.161-35, residente e domiciliado no Município de São Félix do Araguaia – MT, CEP: 78670-000, para desempenhar a função de Fiscal de execução de obras :**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 091/2023 CONTRATO N.º 030/2024 CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 003/2023 E SEUS RESPECTIVOS ADITIVOS**